

14º TERMO ADITIVO Nº. 263/2017

Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. **411/2013** da **CONCORRÊNCIA Nº 3/2013-00005**, de 11 de Março de 2013, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARAGOMINAS** e a empresa **AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE COM VEÍCULOS SENDO 01 (UM) **MICRO ÔNIBUS** PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NO HORÁRIO ESCOLAR RESIDENTES NO RAMAL DO CACIMBÃO, DO SAL, LADEIRÃO DO RIBEIRIM, CORREIA A RAMAL DO JATOBÁ ATÉ A EMEF CRIANÇA FELIZ, LOCALIZADA NA COLÔNIA RIBEIRÃO, PERCORRENDO APROXIMADAMENTE 2.000 KM/MÊS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013", referente a renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, nesta cidade, por meio do **FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, Cep: 68.628-220, representado pelo **Sr. MANOEL JOAES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 223.901.462-87 e RG nº. 1323105 SEGUP/PA residente e domiciliado a Rua 31 de Março, nº. 49, Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-170 e do outro a empresa **AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº. 09.688.522/0001-00, Inscrição Estadual nº. 15.275.003-7 e Inscrição Municipal nº. 1.5432, situada a Avenida do Contorno, nº. 369 – A, Bairro: Centro, Paragominas/PA, Cep: 68.625-245, representada pelo **Sr. ALEXSANDRO MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, inscrito do CPF nº. 639.237.342-04 e R.G. nº. 3589340 – SSP/PA, residente e domiciliado Avenida do Contorno, nº. 446, Bairro: Centro, Paragominas/PA, Cep: 68.625-245, denominado para este ato **CONTRATADO** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **17 de Abril de 2013**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

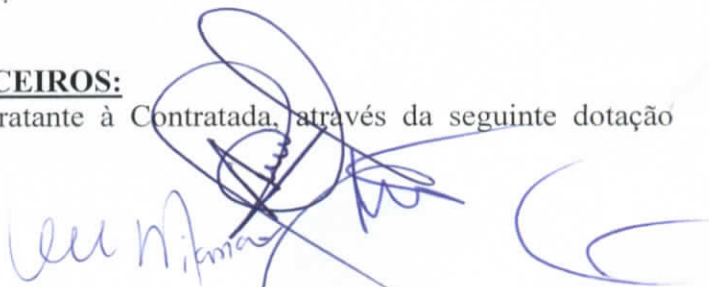
1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do **Contrato nº. 411/2013**, que terminaria em **17 de Julho de 2017**, através do **12º T.A nº. 648/2016**, fica renovado para **02 de Abril de 2018**, conforme **14º T.A nº. 263/2017** de 18 de Outubro de 2016, solicitado através do Ofício nº. **037/2017** datado de 20 de Junho de 2017, emitido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 - O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:



CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE 0902.12.361.1201.2.105 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR GLOBAL: R\$ 92.498,39 (NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
VALOR A SER EMPENHADO EM 2017: R\$ 59.642,38 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
VALOR A SER EMPENHADO EM 2018: R\$ 32.856,01 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: FME/PNATE

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **17 de Abril de 2013** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 10 de Julho de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Omith M^a Bastista Viana
Coordenadora
LEGISLAÇÃO / NORMAS
SEMEC



FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARAGOMINAS
MANOEL JOAES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante


AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
Alexandre Monteiro da Silva
Contratado

Testemunhas: 1.  2. 

14º TERMO ADITIVO Nº 263/2017
CONCORRÊNCIA Nº 3/2013-00005
CONTRATO Nº. 411/2013

Anexo I

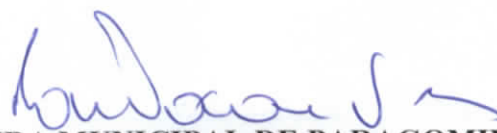
OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE COM VEÍCULOS SENDO 01 (UM) **MICRO ÔNIBUS** PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NO HORÁRIO ESCOLAR RESIDENTES NO RAMAL DO CACIMBÃO, DO SAL, LADEIRÃO DO RIBEIRIM, CORREIA A RAMAL DO JATOBÁ ATÉ A EMEF CRIANÇA FELIZ, LOCALIZADA NA COLÔNIA RIBEIRÃO, PERCORRENDO APROXIMADAMENTE 2.000 KM/MÊS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013".

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
043511	CONT.DE SERV.ESPECIALIZADOS EM TRANSP. ESCOLAR - MICRO ÔNIBUS: EMEF CRIANÇA FELIZ. <i>ESPEC. Transporte de alunos residentes nos ramais do Cacimão, do Sal, Ladeirão do Ribeirim, Correia e ramal do Jatobá até a Emef Criança Feliz, localizada na Colônia Ribeirão, percorrendo aprox. 2.000km/mês.</i>	01	01	R\$ 92.498,39	R\$ 92.498,39
					TOTAL: R\$ 92.498,39
MICRO ÔNIBUS: EMEF CRIANÇA FELIZ - KM/MÊS ESTIMADO: APROXIMADAMENTE 2.000 KM/MÊS					

Paragominas, 10 de Julho de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Omith M. Bastista Viana
Coordenadora
LEGISLAÇÃO / NORMAS
SEMEC

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARAGOMINAS
MANOEL JOAES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante


AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
ALEXSANDRO MONTEIRO DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas: 1.  2. 

14º TERMO ADITIVO Nº 263/2017
CONCORRÊNCIA Nº. 3/2013-00005
CONTRATO Nº. 0411/2013
ANEXO II

OBJETO:

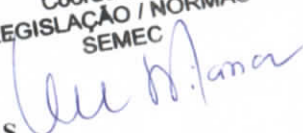
"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE COM VEÍCULOS SENDO 01 (UM) **MICRO ÔNIBUS** PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NO HORÁRIO ESCOLAR RESIDENTES NO RAMAL DO CACIMBÃO, DO SAL, LADEIRÃO DO RIBEIRIM, CORREIA A RAMAL DO JATOBÁ ATÉ A EMEF CRIANÇA FELIZ, LOCALIZADA NA COLÔNIA RIBEIRÃO, PERCORRENDO APROXIMADAMENTE 2.000 KM/MÊS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013".

Disposições Gerais e Finais

- Haverá restrições quanto ao transporte de pessoas estranhas nos veículos que fazem o transporte escolar, usando-se do bom senso, da humanidade, com alcance da coletividade.
- A contratada deverá dispor de Monitores para auxiliar-lhes na condução dos alunos.
- O Veículo referente ao Transporte Escolar estará a disposição da Secretaria Municipal de Educação, no horário escolar praticado pela Instituição de Ensino, conforme calendário Escolar e programações aos finais de semana e feriados, (com aviso prévio ao Contratado), devendo atender aos alunos matriculados nas referidas Escolas.
- A Contratada será responsável pelo abastecimento do veículo, bem como reparos no mesmo em havendo atraso no pagamento, não podendo deixar de executar os serviços, sob pena de serem notificados a responder pelo não atendimento ao objeto contratado.
- Para as rotas da zona rural de difícil trafegabilidade, onde durante o período de inverno poderão ocorrer situações adversas nas estradas como: alagamentos, atoleiros, áreas argilosas, ladeiras íngremes e escorregadias, que venham impedir o normal funcionamento do processo escolar etc., admitir-se-á a substituição de veículos por outros com capacidade similar a dos já contratados, para que dessa forma, venham atender as necessidades do alunado, sem prejuízo escolar para os mesmos. Ressalta-se ainda que tal substituição só poderá ocorrer desde que haja um prévio entendimento com expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação e anuência do Gestor Municipal.

Paragominas, 10 de Julho de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Omith Mª Bastista Viana
Coordenadora
LEGISLAÇÃO / NORMAS
SEMEC


FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS
MANOEL JOAES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante


AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
ALEXSANDRO MONTEIRO DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas: 1. 

2. 